

L E I Nº 3577/89  
de 11 de setembro de 1989

Dispõe sobre abertura de crédito adicional do valor de NCz\$.....  
6.352.900,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de NCz\$ 6.352.900,00 (seis milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e novecentos cruzados novos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.40	Departamento de Recursos Materiais
07.40 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços
07.40 - 3132	Outros Serviços e Encargos 210.000,00
07.40 - 03070212.090	Publicação de Editais
07.40 - 3132	Outros Serviços e Encargos 100.000,00
07.40 - 03070212.180	Material Fotográfico e Propaganda
07.40 - 3120	Material de Consumo 100.000,00
07.40 - 03070212.500	Material de Manutenção
07.40 - 3120	Material de Consumo 1.000.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais
10.14 - 08420212.100	Copa e Cozinha
10.14 - 3120	Material de Consumo 250.000,00
10.14 - 08420212.400	Conservação de Escolas
10.14 - 3120	Material de Consumo 500.000,00
10.14 - 3132	Outros Serviços e Encargos 100.000,00
10.14 - 4120	Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
10.14 - 08420212.470	Artigo de Expediente e Escritório
10.14 - 3120	Material de Consumo 500.000,00
10.14 - 08420212.480	Material de Limpeza
10.14 - 3120	Material de Consumo 400.000,00
10.14 - 08420212.560	Recuperação de Mobiliário
10.14 - 3120	Material de Consumo 400.000,00
10.14 - 4120	Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
10.14 - 08424272.430	Merenda Escolar
10.14 - 3120	Material de Consumo 20.000,00
10.14 - 3132	Outros Serviços e Encargos 2.500.000,00
10.15	Divisão de Desenvolvimento de Pessoal
10.15 - 08420211.010	Móveis, Máquinas e Outros
10.15 - 4120	Equipamentos e Material Permanente 19.200,00
10.15 - 08420212.380	Manutenção do Ensino
10.15 - 3120	Material de Consumo 12.000,00

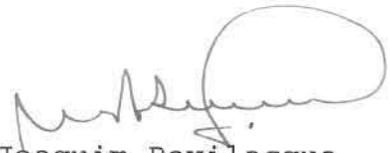
cont. Lei nº 3577/89 - fls. 02

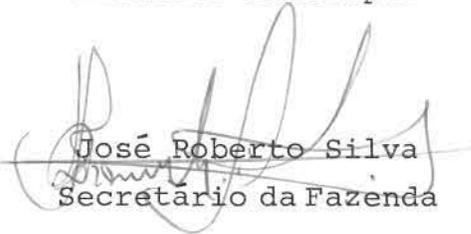
10.15 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	109.300,00
10.15 - 3132	Outros Serviços e Encargos	1.000,00
10.15 - 08420212.960	Biblioteca Pública	
10.15 - 3120	Material de Consumo	1.400,00
	ENCARGOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 06301782.970	Corpo de Bombeiros	
20.10 - 3120	Material de Consumo	80.000,00
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	30.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO previsto para o corrente exercício.

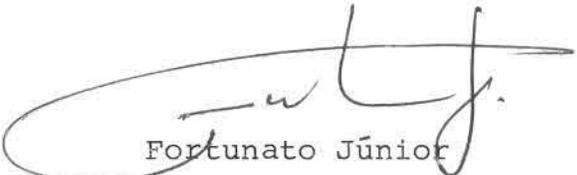
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
11 de setembro de 1989.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

  
José Roberto Silva  
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização de Atos